



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1424/2009

**“DÁ NOME DE NILO REIS DE CARVALHO A
UMA RUA NESTE MUNICÍPIO.”**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. – Fica denominada de **NILO REIS DE CARVALHO** a Rua A no Bairro São Luiz, cujo código de logradouro corresponde a 08/225-0.

Art. 2º. – O Poder Executivo tomará providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2009.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Vereadora Autora: Maria Helena Coelho Pinto

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br